



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

E-mail- camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2009

Súmula: Concede reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia em todos os níveis e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU MARCOS ANTONIO LOYOLA, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica autorizado a reposição salarial aos funcionários do Poder Legislativo municipal em 5,45 % (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) sendo 3% (três) por cento no mês de julho e 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento) no mês de setembro do corrente ano.

Artigo 2º - O percentual de 5,45 % (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), concedido, terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, acumulado entre os meses de junho de 2008 a maio de 2009.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 03 de julho de 2009.


Marcos Antonio Loyola
Presidente do Legislativo Municipal